PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 — CEP 36.544-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 17.763.715/0001-07 — TEL.: (0_ _32) 3537 - 1242

LEI Nº: 1032/2008

"AUTORIZA AQUISIÇÃO DE TERRENO."

O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E, EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1°: Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir *uma área de 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco) m², do terreno rural medindo de 0,55 Ha, situado no lugar denominado "São Mateus" Município de Paula Cândido, MG, confrontando o todo da seguinte forma: "ao norte, Nelson de Oliveira e Antonio T. Reis; ao sul, este ultimo e Maria da Conceição Carvalho; a oeste, Maria da Conceição Carvalho e Nelson de Oliveira.. Distam 06 quilometro de Paula Cândido. Área encerrada num perímetro de 306,18 m, adquirida por venda de terras devolutas a Manuel Vicente Reis Lopes, brasileiro, casado, lavrador, residente em Paula Cândido; C.P.F nº: 285.343.956-91; conforme Escritura registrada sob o nº: 20.676, R-1-20.676: 02.08.95 – registrado as fls. 83 do Livro próprio nº: 781, em 14 de novembro de 1984*";

ARTIGO 2°: Pela aquisição da área de 1.575,00 (mil quinhentos e setenta e cinco) m², do terreno rural medindo de 0,55 Ha, situado no lugar denominado "São Mateus" neste Município, descrito no artigo anterior, a administração municipal fica autorizada a pagar o valor de R$7.000,00 (sete mil reais), conforme laudo de avaliação assinado pelos membros da comissão designada pela Portaria nº. 06/2008; Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação;

ARTIGO 3°: O imóvel em questão será utilizado para construção de uma quadra poliesportiva.

ARTIGO 4°: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5°: Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido-MG, 17 de março de 2008.

JOÃO DE CARVALHO SOARES
PREFEITO MUNICIPAL